



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

REQUERIMENTO Nº 07/2021

SÚMULA: Requer a criação de Comissão Especial para estudo e emissão de parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Araucária nº 07/2021.

Os Vereadores infrafirmados, nos termos do art. 156 da Lei Orgânica do Município de Araucária, conjugado com os arts. 67 e 154 do Regimento Interno, **REQUEREM a constituição de uma Comissão Especial para estudo e emissão de parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Araucária nº 07/2021.**

Atendendo ao disposto no art.154 do Regimento Interno da Câmara Município de Araucária, indicamos que a referida comissão será constituída de 3 (três) Vereadores e terão prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos depois de ser instruída pelo órgão de assessoramento da Câmara. Os Vereadores a comporem esta Comissão serão: **Irineu Cantador (PSD), Valter Fernandes (CIDADANIA) e Ricardo Teixeira de Oliveira (PSDB).**

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 19/02/2021 as 13:51:18.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

A formação desta Comissão Especial está de acordo com o que diz p Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Araucária, no que concerne as alterações desta. Para dar prosseguimento ao Processo Legislativo, a presente Comissão deverá emitir parecer, conforme dia o art. 154 do Regimento Interno:

Art. 154. Publicada a proposição, será constituída Comissão Especial, composta de 3 (três) membros, observada a proporcionalidade partidária, que depois de instruída pelo órgão de assessoramento da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias, sobre ela emitirá parecer, em igual prazo.

§ 1º Cabe à Comissão a escolha de seu Presidente e Relator.

§ 2º Compete à Comissão, preliminarmente, o exame da admissibilidade da proposição, nos termos deste Regimento. Concluindo a Comissão pela inadmissibilidade no parecer, e havendo recurso, interromper-se-á o prazo do "caput" deste artigo até decisão final.

§ 3º No prazo de 5 (cinco) dias de publicação do parecer da Comissão pela inadmissibilidade, poderá o autor ou autores da proposição interporem recurso ao Plenário, cuja decisão será definitiva e irrecorrível.

Cabe destacar que esta Comissão Especial respeita a proporcionalidade partidária exigida em lei.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Fevereiro de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 19/02/2021 as 13:51:18.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=57932&c=4F4W6C>.